

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 171

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 26 de setembro de 2013

## MPPE recomenda plano urbanístico para Boa Vista

Prefeitura do Recife vai enviar projeto de lei à Câmara até o dia 30

A Prefeitura do Recife acatou a recomendação do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e se comprometeu a remeter à Câmara Municipal do Recife, até o próximo dia 30, um projeto de lei para estabelecer um Plano Específico de Ordenamento de Ocupação de Solo, na área da Zona de Proteção de Patrimônio Histórico e Cultural (ZEPH)-8, que consiste no bairro da Boa Vista. O plano urbanístico visa a regulamentação específica do uso e ocupação do solo do bairro.

As ZEPHs são áreas formadas por sítios, ruínas, conjuntos ou edifícios isolados



de expressão artística, cultural, histórica, arqueológica ou paisagística que representam memória arquitetônica, paisagística e urbanística da cidade. “A aprovação desse plano urbanístico será uma conquista para a cidade, pois, impedirá que grandes empreendimentos sejam cons-

truídos nessa área, obedecendo parâmetros legais”, disse a promotora de Justiça, Selma Carneiro, autora da recomendação. Ainda segundo Selma, atualmente só existem planos específicos de preservação e ambiência nos bairros do Recife, São José e Santo Antônio.

O plano urbanístico visa a regulamentação específica do uso e ocupação do solo do bairro da Boa Vista, que está inserido na área da Zona de Proteção de Patrimônio Histórico e Cultural (ZEPH-8).

No mês passado, também foi recomendado à Secretaria de Controle e Desenvolvimento Urbano e Obras que não mais aprovasse projetos e licenças para intervenções na área do bairro da Boa Vista enquanto o plano específico seja regulamentado.

LIXO, QUEM SE LIXA?

## GT é criado para concretizar projeto

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio de portaria do procurador-geral de Justiça, Aguinaldo Fenelon, criou o Grupo de Trabalho junto ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Meio Ambiente (Caop Meio Ambiente), em caráter especial, para atuar na implementação do projeto institucional *Lixo, quem se Lixa?*. A iniciativa visa à indução de políticas públicas para a concretização dos Planos Nacional (12.305/2010) e Estadual (14.236/2010) de Resíduos Sólidos. A portaria foi publicada nessa quarta-feira (25).

O grupo de trabalho terá a vigência de 1º de outubro

deste ano até 31 de dezembro de 2014, e será coordenado pelo Caop Meio Ambiente. O período de vigência poderá ser prorrogado mediante solicitação devidamente fundamentada do coordenador do referido Caop.

Para compor o novo GT, foram designados a 3ª promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, Ana Rúbia Torres de Carvalho; o 5º promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, Sérgio Gadelha Souto; e os promotores de Justiça de São José da Coroa Grande, Marcelo Greenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes Penalva Santos.

## SERTÃO DO PAJEÚ

## Mercado público de Serra Talhada será reestruturado

Um novo futuro para o mercado público de Serra Talhada (Sertão do Pajeú) foi traçado. O estabelecimento, que seria interditado, agora será reestruturado pelo Poder Público. Este foi o compromisso assumido pelo prefeito e pelo procurador do município, Luciano Sousa e Carlo Filho, respectivamente, através do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE). A previsão de término total das obras é para o primeiro semestre de 2014.

Reestruturar a tubulação e os canos para passagem de água potável, recuperar a rede elétrica e a rede de esgoto, pro-

mover a pintura e o retelhamento do mercado, abrir boxes, desobstruir os corredores, proibir a circulação de animais, adquirir extintores de incêndio e mudar as mangueiras e o registro de gás são algumas das reformas que serão realizadas por etapas a partir deste mês.

Na semana passada, ficou estabelecido que o mercado deveria ser fechado em 72 horas por falta de condições de funcionamento, entretanto, o promotor de Justiça Antônio Roemberg Feitosa Júnior, reconhecendo que não seria viável a interdição nesse prazo, optou por fazer uma outra reunião com o prefeito, o procurador

do município, o presidente da Câmara de Vereadores e representantes do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar, do Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor e da prefeitura para discutir a regularização do funcionamento e a recuperação do local.

As condições de segurança e higiene no mercado público, inclusive, já foram assuntos de inquérito civil instaurado pelo MPPE. De acordo com relatórios de inspeção elaborados por diversos órgãos de fiscalização, as condições higiênicas-sanitárias e de segurança estão inadequadas.

 Mais informações  
[www.mp.pe.gov.br](http://www.mp.pe.gov.br)

## LÍDERES COMUNITÁRIOS

## Núcleo de Justiça realiza Encontro de Formação

O Núcleo de Justiça Comunitária do bairro de Casa Amarela (Zona Norte) do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) realizou, nessa quarta-feira (25), mais um Encontro de Formação para os agentes comunitários da região e representantes de entidades situadas na Região Política Administrativa 3 (RPA 3).

No encontro, realizado na sede da núcleo, os líderes comunitários tiveram a oportunidade de debater e receber palestras sobre a atuação da Defesa Civil do Recife. Os profissionais da SEDEC/Recife esclareceram questões sobre a ocu-

pação desordenada dos morros e os desafios para a política de prevenção e proteção dos moradores, prin-

*O evento faz parte da formação continuada dos agentes*

cipalmente, sobre a contenção de encostas. Na ocasião, os agentes puderam tirar dúvidas e questionar sobre os problemas que enfrentam em suas

comunidades. Foram distribuídos panfletos com informações sobre o órgão e os telefones para que a comunidade possa entrar em contato para reclamações e solicitação dos serviços.

O núcleo realiza o encontro sempre na última quarta-feira do mês. “Faz parte da formação continuada dos agentes e, a partir dessa troca de informações, eles podem orientar a comunidade das quais participam, fazendo o correto encaminhamento aos serviços públicos quando surgir algum problema,” afirmou a assistente social do núcleo, Elizelma Maria.

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.447/2.013**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível,

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. **CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE**, 23º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para responder pelo cargo de 3º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no mês de outubro do corrente ano, dispensando-o de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 25 de setembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.448/2013**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I - Designar a Bela. **ÁUREA ROSANE VIEIRA**, 20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para responder pelo cargo de 11º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no mês de outubro do corrente ano, dispensando-a de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 25 de setembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.449/2013**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível,

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I - Designar a Bela. **ANDRÉA FERNANDES NUNES PADILHA**, 25ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para responder pelo cargo de 9º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no mês de outubro do corrente ano, dispensando-a de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 25 de setembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.450/2013**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. **EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO**, 12º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para responder pelo cargo de 12º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no mês de outubro do corrente ano, dispensando-o de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 25 de setembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.451/2013**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível,

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. **WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO**, 30º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para responder pelo cargo de 17º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no mês de outubro do corrente ano, dispensando-o de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 25 de setembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.452/2013**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível,

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I - Designar a Bela. **ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA**, 29ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para responder pelo cargo de 18º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no mês de outubro do corrente ano, dispensando-a de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 25 de setembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.453/2013**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal,

**RESOLVE:**

I - Designar a Bela. **CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS**, 28ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para responder pelo cargo de 18º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no mês de outubro de 2013, dispensando-a de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 25 de setembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.454/2013**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal;

**CONSIDERANDO** a conveniência e a necessidade do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar a Bela. **EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL**, 4ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para responder pelo cargo de 17º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, a partir da publicação da presente Portaria, durante o mês de outubro do corrente, dispensando-a de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 25 de setembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.455/2013**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal,

**RESOLVE:**

I - Designar a Bela. **SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA**, 31ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para responder pelo cargo de 3º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no mês de outubro de 2013, dispensando-a de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 25 de setembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.456/2013**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal,

**RESOLVE:**

I - Designar a Bela. **MARIA TEREZA DE OLIVEIRA E SILVA**, 9ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para responder pelo cargo de 14º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no mês de outubro de 2013, dispensando-a de suas atuais atribuições.



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Aguinaldo Fenelon de Barros

**SUBPROCURADOR-GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Maria Helena Nunes Lyra

**CORREGEDOR-GERAL**  
Renato da Silva Filho

**CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA**  
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

**OUIDOR**  
Mário Germano Palha Ramos

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**CHEFE DE GABINETE**  
Ulisses de Araújo e Sá Júnior

**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Jaques Cerqueira

**JORNALISTAS**  
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Madalena França, Henrique Barbosa, Celso Ferreira, Sebastião Araújo

**ESTAGIÁRIOS**  
Alline Lima, Bruna Montenegro, Samila Melo, Gabriela Alencastro (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICITÁRIOS**  
Leonardo Martins e Andréa Corradini

**DIAGRAMAÇÃO**  
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mp.pe.gov.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
ouvidor@mp.pe.gov.br

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 25 de setembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.457/2013**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito em todos os seus termos a Portaria PGJ n.º 1.356/2013, que designou a servidora **RHAISSA SANTOS DE SOUZA**, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula n.º 188.818-8, para integrar a Comissão de Alteração/Revisão da Lei Orgânica do Ministério Público.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 25 de setembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.458/2013**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I - Criar a Comissão de alteração e revisão da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

II - Designar os Excelentíssimos senhores Procuradores de Justiça, Dra. **MARIA BETÂNIA SILVA**, 4ª Procuradora de Justiça, em matéria cível, Dr. **IVAN WILSON PORTO**, 6º Procurador de Justiça cível e Dr. **ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA**, 4º Procurador de Justiça, em matéria criminal, para sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão instituída pela presente Portaria.

III - Designar a servidora **RHAISSA SANTOS DE SOUZA**, Analista Ministerial – Área Processual, matrícula n.º 188.818-8, para integrar a Comissão de Alteração/Revisão da Lei Orgânica do Ministério Público, sem prejuízo das suas atuais atribuições, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, símbolo FGMP-3.

IV – A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá efeitos por 60 (sessenta) dias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 25 de setembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.459/2013**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações da lei 13.134 de 14 de novembro de 2006, publicada em 15 de novembro de 2006;

**CONSIDERANDO** a Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

**CONSIDERANDO** a nomeação da candidata aprovada no III Concurso Público para provimento do Quadro Permanente de Cargos Efetivos dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco constante na Portaria POR-PGJ n.º 1.270/2013, publicada em 27/08/2013;

**CONSIDERANDO** que a servidora tomou posse em 23/09/2013 e iniciou exercício na mesma data;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I – **DETERMINAR COMO EFETIVO EXERCÍCIO o dia 23/09/2013** para a servidora **ALECSANDRA DOS ANJOS SILVA**, Técnica Ministerial – Área Administrativa;

II – Lotar a servidora na PJ – Afrânio.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 25 de setembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.460/2.013**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **ANA JOÊMIA MARQUES DA ROCHA**, 14ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo nos cargos de 15º e 25º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, durante o período de 21.09.2013 a 30.09.2013.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 25 de setembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.461/2.013**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **CHARLES HAMILTON SANTOS LIMA**, 26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 25º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, em conjunto ou separadamente, durante o período de 21.09.2013 a 30.09.2013.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 25 de setembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.462/2.013**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Suspender o gozo das férias escalares do Bel. **MANOEL ALVES MAIA**, 20º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, nos dias 01 e 02 de outubro do corrente ano, ficando o saldo remanescente para gozo oportuno.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 25 de setembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.463/2.013**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **MANOEL ALVES MAIA**, 20º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para atuar nas sessões do Tribunal do Júri, perante a 1ª Vara Criminal de Camaragibe, conforme descrição abaixo:

| PROCESSO Nº               | DATA       |
|---------------------------|------------|
| 0001405-83.2007.8.17.0420 | 30/09/2013 |
| 0006052-82.2011.8.17.0420 | 02/10/2013 |

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 25 de setembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.464/2.013**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **JOSÉ EDIVALDO DA SILVA**, 38º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, para atuar nas sessões do Tribunal do Júri, perante a 1ª Vara Criminal de Camaragibe, conforme descrição abaixo:

| PROCESSO Nº               | DATA       |
|---------------------------|------------|
| 0002063-78.2005.8.17.0420 | 09/10/2013 |
| 0001532-55.2006.8.17.0420 | 23/10/2013 |

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 25 de setembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS**, exarou os seguintes despachos:

**Dia 24.09.2013**

Expediente n.º: s/n/13  
Processo n.º: 0035907-6/2013  
Requerente: **ANDREA FERNANDES NUNES PADILHA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido na forma requerida, referente ao saldo remanescente do 2º período de 2012. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 046/13  
Processo n.º: 0038953-1/2013  
Requerente: **LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido de férias para o próximo mês de outubro/2013. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 282/13  
Processo n.º: 0039542-5/2013  
Requerente: **MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 25 de setembro de 2013.

**Ulisses de Araújo e Sá Junior**  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

## Assessoria Técnica em Matéria Administrativo - Constitucional

**O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor AGUINALDO FENELON DE BARROS**, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, exarou o seguinte despacho:

**Dia: 23/09/2013**

**Procedimento Administrativo**

**SIIG n.º: 0001003-4/2011**

**Interessada: Diliani Mendes Ramos, Promotora de Justiça.**

**Assunto: Análise para possível propositura de ADI – Leis nº 352/97, 360/97 e 413/01 – Buenos Aires/PE.**

Acolho o parecer da ATMA no sentido de reconhecer a inconstitucionalidade dos artigos 4º, 9º, 12, incisos I, II, III e parágrafo único e 13, da Lei nº. 352/1997, e suas alterações posteriores, do Município de Buenos Aires, visto que contrariam o disposto no art. 97, caput e inc. VII da Constituição do Estado de Pernambuco. Outrossim, determino que seja elaborada a referida ação direta de inconstitucionalidade e seja comunicado o ajuizamento da mencionada ação à Promotoria de Justiça de Buenos Aires, enviando-lhe cópia da exordial. Publique-se.

Recife, 25 de setembro de 2013.

**Maria Ivana Botelho Vieira da Silva**  
Promotora de Justiça e  
Assessora Técnica em Matéria Administrativa

**O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor AGUINALDO FENELON DE BARROS**, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, exarou os seguintes despachos:

**Dia: 24/09/2013**

**Procedimento Administrativo nº 2013/1208639**

**SIIG: 0011561-5/2013**

**Requerente: Maxwell Anderson Lucena Vignoli, Promotor de Justiça**

**Assunto: solicitação providências ao PGJ em face dos fatos apurados no PP nº 13003-0/8**

Acolho integralmente o parecer da ATMA e determino sejam extraídas cópias dos termos de denúncia nºs 2400, 2672, 2673 e 2674 e encaminhadas ao Governador do Estado para as providências que entender cabíveis. Publique-se. Dé-se ciência ao Requerente. Após, archive-se.

Recife, 25 de setembro de 2013.

**Bettina Estanislau Guedes**  
Promotora de Justiça e  
Assessora Técnica em Matéria Administrativa

**A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI**, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, exarou os seguintes despachos:

**Dia: 24/09/2013**

**Procedimento Administrativo nº. 0020970-0/2013.**

**Interessada: Aline Arroxelas Galvão de Lima, Promotora de Justiça.**

**Assunto: Requer autorização para fixar residência fora da comarca.**

Defiro o pedido de autorização para que a Requerente fixe residência na cidade de Recife, em consonância com o posicionamento da CGMP e a Manifestação da ATMA, com fulcro no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº. 002/2008. Publique-se. Comunique-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público, em conformidade com o disposto no art. 7º da referida Resolução. Após, envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Recife, 25 de setembro de 2013.

**Bettina Estanislau Guedes**  
Promotora de Justiça e  
Assessora Técnica em Matéria Administrativa

## Comissão Permanente de Licitação - SRP

**2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2012**

Considerando o pedido efetuado pela empresa **EMP dos Santos Pinto & Cia. Ltda. - ME, CNPJ n.º 10.973.680/0001-83**, através do **SIIG n.º 0012632-5/2013**, para substituição da marca e modelo da câmera fotográfica registrada na **Ata de Registro de Preços n.º 006/2012**, referente ao **Processo Licitatório n.º 037/2012 - Pregão Presencial n.º 006/2012**, que tem por objeto a aquisição, por meio de Registro de Preços, de câmeras fotográficas digitais - **Tipo I com bolsa, câmeras fotográficas digitais - Tipo II com bolsa, cartões de memória SD de 8GB, câmeras filmadoras digitais com bolsa, cartões de memória SD de 16GB e projetores multimídia** para a Procuradoria Geral de Justiça;

Considerando a cota do gestor do contrato, expedida em **27.08.2013**, em decorrência da análise do supracitado pedido;

Considerando, ainda, o pronunciamento da AJM, através da cota expedida em **05.09.2013**, para o supracitado pedido;

Considerando, por fim, a autorização para alteração da marca e modelo registrada, conforme despacho exarado pelo Secretário Geral Adjunto em **10.09.2013**;

Fica modificado, a partir de **10.09.2013**, a marca e modelo registrada para o **item 1 da Ata de Registro de Preços n.º 006/2012**, nos termos abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANT | V. UNITÁRIO | V. TOTAL      |
|------|---|-------|-------------|---------------|
| 01   | <b>CÂMERA DIGITAL TIPO I<br/>Marca: SAMSUNG, Modelo: EC-ES95 PR</b> | 100   | R\$ 285,00  | R\$ 28.500,00 |

A referida Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência inalterada, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **26.11.2012**.

Recife, 19 de agosto de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador Geral de Justiça

## Secretaria Geral

**PORTARIA POR SGMP- 560/2013**

**O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

**Considerando** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I – Lotar o servidor **DIEGO HENRIQUE CERQUINHO MONTEIRO**, Analista Ministerial – Área Processual, matrícula nº 188.613-4, na 1ª Procuradoria de Justiça Criminal.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 25 de setembro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA POR SGMP- 561/2013**

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

**Considerando** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I – Lotar a servidora **MANOELA POLIANA ELEUTÉRIO DE SOUZA**, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula nº 189.509-5, na 2ª Procuradoria de Justiça Criminal.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 25 de setembro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA POR SGMP- 562/2013**

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

**Considerando** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I – Lotar a servidora **MANUELA ABATH VALENÇA**, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula nº 189.479-0, na 3ª Procuradoria de Justiça Criminal.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 25 de setembro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA POR SGMP- 563/2013**

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

**Considerando** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I – Lotar a servidora **ANA PAULA CESÁRIO MOTA**, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula nº 189.422-6, na 6ª Procuradoria de Justiça Criminal.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 25 de setembro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA POR SGMP- 564/2013**

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

**Considerando** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I – Lotar a servidora **AMANDA QUEIROZ DE SIQUEIRA SANTOS**, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula nº 189.458-7, na 8ª Procuradoria de Justiça Criminal.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 25 de setembro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA POR SGMP- 565/2013**

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

**Considerando** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I – Lotar a servidora **AMANDA QUEIROZ DE SIQUEIRA SANTOS**, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula nº 189.458-7, na 8ª Procuradoria de Justiça Criminal.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 25 de setembro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA POR SGMP- 566/2013**

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

**Considerando** que as Comarcas de Belém de São Francisco e de Custódia são integrantes da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada,

**Considerando** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I – Lotar a servidora **ANA KATHARINY GOMES DOS SANTOS SILVA**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.420-0, na PJ de custódia.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 30/09/2013..  
**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 25 de setembro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

## Comissão Permanente de Licitação - CPL

**AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA****DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2013****CONVITE N.º 002/2013**

**OBJETO:** Serviços de Sondagem a Percussão (SPT) e Teste de Absorção nos terrenos das comarcas de Escada, Canhotinho e Belo Jardim e somente o teste de absorção no terreno onde será construída a nova sede de Nazaré da Mata..

**AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA:**

**SESSÃO INICIAL:** A ser realizada no dia **07.10.2013, segunda-feira, às 14hs (horário local)**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, **no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: [www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br). As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 25 de setembro de 2013.

**Onélia Carvalho de O. Holanda**  
Pregoeira/Presidente CPL

## Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

**AVISO**

O Coordenador da Procuradoria de Justiça Cível em exercício, considerando o resultado da reunião realizada no dia 18.09.13 com o CENDHEC, PGE e PERPART, REITERA o teor do **Aviso publicado no DOE-MP do dia 15.09.2013.**

Recife, PE em 24 de setembro de 2013.

**IVAN WILSON PORTO**  
06º Procurador de Justiça Cível e  
Coordenador da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível em exercício

## Promotorias de Justiça

### **13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL)**

**RECOMENDAÇÃO Nº 004/2013****Inquérito Civil Público nº 095-1/2013**

**REFERENTE:** A construção de nove estações de embarque e desembarque de passageiros, sobre o canal da Avenida Agamenon Magalhães.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através de seu representante infra-assinado, com titularidade na 13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, II, da Constituição Federal, art. 25, IV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 1º, IV da Lei nº 7.347/85;

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do artigo 127 da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, inclusive da defesa do meio ambiente;

**CONSIDERANDO** que todas as pessoas têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo para as presentes e futuras gerações;

**CONSIDERANDO** o projeto de construção de estações de embarque e desembarque com 4,9 km de extensão a ser construído na Av. Agamenon Magalhães, cujos locais estão descritos em matéria jornalística veiculada na data de 19 de setembro de 2013, quinta-feira, em que se noticia o corte de várias espécies vegetais, assunto que vem sendo discutido por técnicos e dirigentes de ONGs ambientalistas, dentre elas, a ASPAN;

**CONSIDERANDO** que em tese as ações indicariam desrespeito a legislação ambiental de proteção aos ecossistemas necessários a boa convivência do cidadão em sua comunidade;

**RESOLVE RECOMENDAR:**

À Secretaria das Cidades suspender o início da execução do projeto das estações, ao menos até a realização de análise mais acurada do assunto através de técnicos especialistas, que deverá ocorrer na sequência deste Inquérito Civil Público.

Encaminhem-se cópias da presente RECOMENDAÇÃO à Secretaria das Cidades do Estado de Pernambuco, bem como

a Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial do Estado, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, para conhecimento.

Recife, 24 de setembro de 2013.

**Geraldo Margela Correia**  
13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (Meio Ambiente e Patrimônio Histórico-Cultural)

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENTUROSA****RECOMENDAÇÃO Nº 004/2013**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através do seu representante infra assinado, Promotor de Justiça de Venturosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 129, II da Constituição Federal; art. 26, incisos I e V c/c art. 27, I e II, parágrafo único, inciso IV da Lei Federal n 8.625/93; art. 5º, I, II e IV c/c o art. 6º, I e V da Lei Complementar Estadual nº 21/98 e no art. 8º, parágrafo 1º, da Lei nº 7.347/85 e ainda:

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do artigo 127, da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da aplicação dos comandos constitucionais e legais pela Administração Pública e a proibição de agir *contra legem* ou *praeter legem*, estando o agente público regido pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 "caput" da Carta Constitucional;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público, no cumprimento de suas atribuições constitucionais, expedir recomendações visando ao cumprimento do ordenamento jurídico, bem como ao respeito aos direitos e bens por ele tutelados;

**CONSIDERANDO** que o referido instrumento de atuação do *Parquet* possibilita prevenir responsabilidades da Administração Pública, permitindo adoção de mecanismos que auxiliem o efetivo exercício dos direitos assegurados na Constituição Federal e na legislação correlata;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu artigo 2º, prevê como princípio fundamental a "Separação dos Poderes", ou seja, um sistema de freios e contrapesos onde as funções de legislar, administrar e julgar, são atribuídas a órgãos distintos, somado a um mecanismo de controle recíproco como garantia da perpetuidade do Estado Democrático de Direito;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Venturosa prevê no art. 17, V, o dever da Câmara de Vereadores de fiscalizar e controlar diretamente os atos do Poder Executivo, sendo indispensável para tal mister a obtenção de informações;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 12.527/11, em seu art. 10, prevê que "qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º, desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida".

**CONSIDERANDO** que o Prefeito Municipal de Venturosa vêm reiteradamente descumprindo o dever legal de responder requerimentos da Câmara Municipal de Venturosa (29/2013, 13/2013 e 24/2013), solicitando informações e cópias de documentos sobre:

-contrato de serviço com a Vale do Puiú Ltda.-ME ;

-contrato de serviço com a Locaserv – Locações e Serviços Ltda. - ME;

-contrato de serviço com a J.A.D. Araújo & Cia Ltda;

-contrato de serviço com Emanuel Wavel Modesto de Albuquerque – ME;

-contratos de serviços com a PEPAULO Projetos, Consultoria e Obras Ltda.;

-contrato de prestação de serviço com o Sr. Isaac Claudino Bezerra;

-quantitativo de veículos automotores, motocicletas, moto niveladoras, retroscavadeiras, tratores, caçambas e congêneres de propriedade do município de Venturosa, bem como os locados, o custo da locação e seu objetivo respectivo;

-folha de pagamento dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2013 dos contratados da educação, comissionados, agentes comunitários de saúde, agentes epidemiológicos contratados, contratados do PETI, contratados de Obras e contratados da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE RECOMENDAR O SEGUINTE:**

Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Venturosa que informe a Câmara Municipal de Venturosa, por escrito, no prazo improrrogável de dez dias úteis, a partir do recebimento desta, as informações constantes nos Requerimentos formulados pela Câmara, acima mencionados, sob pena de adoção por este Representante Ministerial das medidas legais cabíveis.

Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, enviando-lhe cópia desta Recomendação para o devido conhecimento, fixando o prazo de **10 (dez) dias** para que responda acerca da adoção da providência sugerida;

Oficie-se a Assessoria de Comunicação para divulgação, bem como ao Conselho Superior para conhecimento;

Oficie-se ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venturosa, enviando-lhe cópia desta recomendação para o devido conhecimento.

Registre-se, autue-se e publique-se.

Cumpra-se.

Venturosa, 23 de setembro de 2013.

**Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues**  
Promotor de Justiça